

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.332/2007

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2007.

Sancione a presente Lei sem	
veto. _____ " " " "	
_____ " " " " Gabinete Civil,	
Parnamirim/RN, 02 de maio de 2007	
; 19ª da República.	

Prefeito	

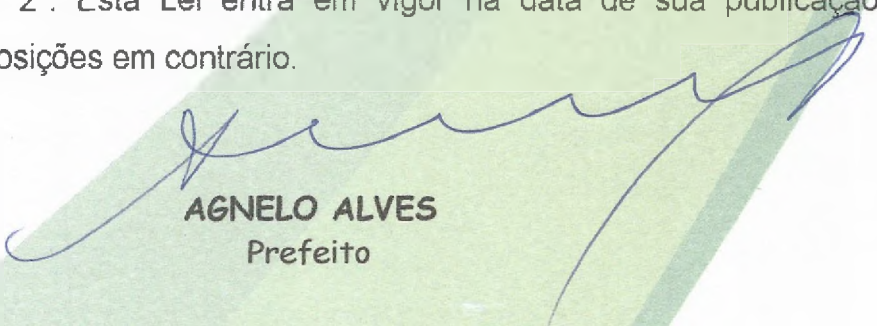
Reconhece como Instituição de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário do Bairro de Passagem de Areia Senador Carlos Alberto de Souza** e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Instituição de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro de Passagem de Areia Senador Carlos Alberto de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito